



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

Ata da reunião extraordinária e ampliada do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução, Instituto de Biologia da Universidade Federal da Bahia, realizada em vinte e cinco de junho de 2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 08 horas, na sala Conferência Web (<https://conferenciaweb.rnp.br/events/reuniao-ppgbioevo>), realizou-se reunião extraordinária e ampliada do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (PPG BioEvo) com a presença dos professores Emilio de Lanna Neto, Angela Zanata, Bianca Denise Barbosa da Silva, Adolfo Ricardo Calor, André Luis da Cruz, Ana Carolina Sousa de Almeida, Nádia Roque, Priscila Camelier, Fernanda Cavalcanti, Vanessa Paixão, e dos alunos Amanda Andrade do Rosário, Evelyn Fonseca, Rayana Dutra, Leonardo Oliveira Silva, e Rafael Pereira da Silva, sob a presidência da coordenadora do Programa, profa. Alessandra Selbach Schnadelbach. Contabilizado o quórum, a reunião teve início com um único ponto de pauta: **Sugestões de alterações no Regimento Interno do IBio.**

No **ponto 1**, sugestões de alteração no Regimento Interno do IBio, a professora Alessandra abriu a reunião consultando os representantes discentes sobre as sugestões de alteração ao regimento. O representante Rafael Pereira informou que os discentes foram consultados pelos representantes, por meio de email, mas que não houve sugestões por parte do corpo discente. Em seguida, passou à apreciação dos artigos da **Seção IV - Dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação**, artigos 15 a 18, com discussão sobre cada inciso. Após, a professora Priscila expôs a demanda do Museu de História Natural da Bahia (MHNBA), de solicitar reconhecimento e assento na Congregação do Instituto de Biologia, conforme justificativa a seguir: “O MHNBA tem um papel fundamental no IBIO e tem atuado bastante nos três pilares universitários. É importante destacar que o subsídio às atividades de ensino e pesquisa incluem graduação e pós-graduação e vão além do IBIO, ao passo que o MHNBA recebe visita de pesquisadores/as e alunos/as de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

diversas IES para estudo das coleções, além de fazer o intercâmbio de materiais com estas instituições, dentro e fora do país. Além de subsidiar boa parcela das atividades de pesquisa e muitas atividades de ensino, o MHNBA tem se destacado cada vez mais no que diz respeito às suas atividades extensionistas. Apenas durante o exercício de 2019, a nossa Sala de Exposição recebeu 1.463 visitantes de diversas regiões (do Brasil e fora do Brasil), incluindo 25 grupos escolares. Além disso, também fomos procurados para empréstimo de peças do nosso acervo por diversos setores da sociedade, com maior destaque para a PMBA- COPPA. Sendo assim, podemos afirmar que, além de toda contribuição no ensino e pesquisa, o MHNBA tem sido um importante elo entre o IBIO e a sociedade. Diante do exposto, julgamos que a interação/integração entre o museu e as demais partes do Instituto é extremamente importante para que consigamos continuar cumprindo nosso papel e para que façamos isto da melhor forma possível. Considerando, portanto, que a integração básica entre as partes do IBIO se dá através da Congregação, o MHNBA solicita uma cadeira junto a este órgão para que possamos apresentar/discutir nossas contribuições e demandas. Aqui, é importante lembrar que a coordenação tem sido convidada com frequência para participar de reuniões da Congregação. O que é apenas mais um demonstrativo dessa importância". Após discussão, foi sugerido à Profa. Priscila que o MHNBA retificasse a proposta inicial e solicitasse inclusão como órgão colegiado integrante da estrutura do IBIO. O colegiado concordou em apoiar o Museu nesta solicitação retificada. Em seguida, foi discutido também o assento dos Núcleo Acadêmico de Ensino e Núcleo Acadêmico de Pesquisa, Extensão, Criação e Inovação na Congregação, reconhecendo que, no texto do regimento interno, há dubiedade quanto à subordinação dos Núcleos Acadêmicos à Coordenação Acadêmica, apresentando atribuições diferentes. As sugestões de alteração em todos os artigos e incisos discutidos nesta reunião estão anexadas ao final deste documento, destaques em



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

vermelho, com as respectivas justificativas informadas em seguida (Anexo I). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e dela foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme foi por todos assinada.

ANEXO I

Sugestões de alteração em artigos e incisos do Regimento Interno do IBio – UFBA:

Seção IV

Dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação

Art. 15. Os Colegiados de Cursos de Pós-Graduação são os órgãos responsáveis pela coordenação, **definição de diretrizes**, acompanhamento e avaliação dos **seus** Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Biologia.

Justificativa: a definição de diretrizes dos PPGs é uma atribuição dos Colegiados conforme Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG), da Universidade Federal da Bahia.

Art. 16. Os Colegiados de Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Biologia compõem-se de:

- I - um mínimo de quatro docentes credenciados no respectivo Cursos de Pós-Graduação, eleitos dentre seus pares;
- II - um representante do corpo técnico-administrativo do quadro permanente da Unidade Universitária eleito pelos seus pares;
- III - representação estudantil de acordo com a legislação vigente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

Parágrafo único. Os mandatos serão de dois (02) anos para os representantes docentes e técnico-administrativos e de um (01) ano para os representantes discentes, todos com direito a uma recondução.

Art. 17. Compete aos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Biologia:

I - eleger, dentre os seus membros docentes, o Coordenador e o Vice-Coordenador do Colegiado;

II - fixar diretrizes e orientações didáticas para seus cursos, **em concordância com o Núcleo Acadêmico de Ensino (NAE)**, visando garantir sua qualidade didático-pedagógica;

Justificativa: reconhecemos a necessidade de maior aproximação do colegiado com o NAE no que diz respeito a este tipo de ação.

III - promover a interdisciplinaridade visando a integração horizontal e vertical dos componentes curriculares;

Justificativa: a redação deste inciso foi alterada uma vez que as coordenações interdisciplinares não foram implementadas nos PPGs. Este assunto deve ser discutido internamente por cada PPG, que devem buscar meios de promover a interdisciplinaridade entre os seus componentes curriculares.

IV - coordenar e **supervisionar** as atividades do Programa, incluindo acompanhamento e avaliação de seus componentes curriculares;

Justificativa: entendemos o papel do colegiado de *supervisionar* como mais adequado à atribuição de *fiscalizar* as atividades do Programa.

V - propor e aprovar, em primeira instância, alterações nos projetos pedagógicos e nos currículos de seus cursos, bem como a criação e/ou extinção de componentes curriculares;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

VI - fixar normas quanto à inscrição em componentes curriculares e à integralização do curso;

VII - responsabilizar-se pelas informações referentes aos sistemas oficiais de avaliação;

VIII - subsidiar a instância competente no que se refere a processos de reconhecimento de diplomas de cursos de pós-graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

IX - cumprir e fazer cumprir as decisões da Congregação e dos Órgãos Superiores de Deliberação sobre matérias relativas ao curso;

X - encaminhar à instância competente solicitação de providências que viabilizem o seu funcionamento;

XI - planejar, semestralmente, a oferta de componentes curriculares e definir o horário dos mesmos, de forma a assegurar o cumprimento do turno estabelecido para o curso;

XII - encaminhar o planejamento semestral das atividades de ensino e auxiliar na compatibilização junto à Coordenação Acadêmica da Unidade Universitária;

Justificativa: este inciso foi alterado para se tornar mais condizente com o que realmente é feito pelo colegiado, que elabora o planejamento semestral do seu PPG e o encaminha para a Coordenação Acadêmica. Este item também foi movido de lugar porque está relacionado ao exposto no inciso XI, sobre o planejamento semestral de componentes curriculares.

XIII - articular-se com órgãos diversos, a exemplo do NUPEX, que possibilitem a implantação de ações no campo da pesquisa e da extensão;

XIV - decidir sobre procedimentos referentes aos pedidos de matrícula, trancamento, transferência ou aproveitamento de estudos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

XV - deliberar sobre solicitações, recursos ou representações de alunos referentes à vida acadêmica dos mesmos na forma definida no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação;

XVI - participar diretamente dos programas de avaliação da Instituição, com vistas à manutenção da boa qualidade de seus cursos;

XVII - apreciar os Planos e os Relatórios Anuais de Atividades elaborados pelo Coordenador, encaminhando-os à Congregação;

XVIII - elaborar o Plano Anual de Atividades, encaminhando-o à Congregação;

XIX - apreciar o Relatório Anual de Atividades elaborado pelo Coordenador, encaminhando-o à Congregação;

Justificativa: o inciso original foi desmembrado em dois para deixar claro o papel do colegiado e do coordenador em relação ao plano e ao relatório anual de atividades.

XX - deliberar, em grau de recurso, sobre decisões do Coordenador do Colegiado;

XXI - exercer as demais atribuições conferidas por lei, no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, neste Regimento Interno ou no seu Regulamento próprio, quando for o caso;

XXII - elaborar seu Regulamento Interno e submetê-lo à apreciação da Congregação da Unidade Universitária, assim como as propostas de modificação do mesmo;

XXIII - promover a realização de processo seletivo de alunos;

XXIV - indicar os representantes (dentre os professores que estão credenciados no programa) nos Núcleos Acadêmicos e na Coordenação Acadêmica do Instituto de Biologia.

Justificativa: o inciso original foi modificado para deixar claro que outros membros do Programa, além daqueles que compõem o colegiado, podem representá-lo nos núcleos acadêmicos e na coordenação acadêmica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

Parágrafo único. Os planejamentos previstos no inciso XI serão concatenados em um único planejamento anual.

Art. 18. São atribuições dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Biologia:

I - convocar e presidir as reuniões do Colegiado, sempre com direito a voto, inclusive o de qualidade;

II - executar as deliberações do Colegiado e gerir as atividades do curso;

III - representar o Colegiado junto à Congregação, aos demais órgãos da Universidade e a outras instituições;

IV - promover o desenvolvimento da pesquisa, e da produção científica em articulação com o ensino, através dos programas integrados;

V - elaborar relatório anual de atividades e encaminhá-lo aos órgãos competentes;

VI - articular-se com a Coordenação Acadêmica e com o NAE, visando à implantação de ações no campo do ensino de pós-graduação;

Justificativa: entendemos que o NAE tem papel importante em relação às ações no campo do ensino.

VII - convocar eleições para renovação do seu respectivo Colegiado;

VIII - exercer as demais atribuições conferidas por lei, no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, neste Regimento e em seu Regulamento próprio.

Parágrafo único. O Coordenador será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Coordenador.

Art. 3º: O Instituto de Biologia está organizado conforme a seguinte estrutura básica:

I - Congregação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

II - Diretoria;

III - Colegiados de Cursos de Graduação;

IV - Colegiados de Cursos de Pós-Graduação;

V - Coordenação Acadêmica;

VI- Núcleo Acadêmico de Ensino - NAE;

VII- Núcleo de Pesquisa, Extensão, Criação e Inovação - NUPEX;

VIII - Museu de História Natural da Bahia - MHNBA;

Justificativa: estamos apoiando o reconhecimento do NAE, NUPEX e MHNBA como órgãos colegiados integrantes da estrutura do Instituto de Biologia.

IX - Coordenação Técnica, Administrativa e Financeira:

a) Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo;

b) Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo Educacional;

c) Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, Criação e Inovação.

Art. 6º. A Congregação compõe-se de:

I - Diretor, seu Presidente;

II - Vice-Diretor;

III - representantes da Unidade Universitária nos Conselhos Acadêmicos;

IV - representantes dos Colegiados de Cursos de Graduação na figura de seus Coordenadores;

V - representantes dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação na figura de seus Coordenadores;

VI - representante da Coordenação Acadêmica na figura de seu Coordenador;

VII - representante do NAE na figura de seu Coordenador;

VIII - representante do NUPEX na figura de seu Coordenador;

IX - representante do MHNBA na figura de seu Coordenador;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

Justificativa: uma vez reconhecidos o NAE, NUPEX e o MHNBA como órgãos colegiados integrantes da estrutura do Instituto de Biologia seus representantes devem ser incluídos entre os membros da Congregação.

X - representante da Coordenação Técnica, Administrativa e Financeira na figura de seu Coordenador;

XI - representantes, eleitos, do corpo docente em número equivalente a 5% (cinco por cento) do número total de professores da Unidade Universitária;

XII - representantes, eleitos, do corpo técnico-administrativo em número equivalente a 5% (cinco por cento) do número total de servidores desta categoria;

XIII - representação estudantil de acordo com a legislação vigente.



Emitido em 19/08/2021

ATA Nº 6916/2021 - IBIO (12.01.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 19/08/2021 15:33)
ALESSANDRA SELBACH SCHNADELBACH
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1299193

(Assinado eletronicamente em 19/08/2021 15:39)
ADOLFO RICARDO CALOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1675036

(Assinado eletronicamente em 19/08/2021 15:34)
ANDRE LUIS DA CRUZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1852987

(Assinado eletronicamente em 25/08/2021 12:20)
EMILIO DE LANNA NETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1914176

(Assinado eletronicamente em 20/08/2021 14:52)
FERNANDA FERNANDES CAVALCANTI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2130445

(Assinado eletronicamente em 23/08/2021 11:50)
SONJA LUANA REZENDE DA SILVA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
3056410

(Assinado eletronicamente em 19/08/2021 15:32)
PRISCILA CAMELIER DE ASSIS CARDOSO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
3062387

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
6916, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **19/08/2021** e o código de verificação: **f3ece83a7b**